



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o valor fixo mensal de R\$15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais), para o prazo de três meses, em cumprimento ao Contrato firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor fixo mensal de R\$15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais), para atender ao Contrato nº011/2017, firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, pelo período de três meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Parágrafo único – A partir de 01 de janeiro de 2022, fica o Contrato nº011/2017 prorrogado por três meses, podendo ocorrer a rescisão a qualquer momento por interesse público e/ou aviso antecipado de 15 dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 098/2021**

Sério, 22 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

Por intermédio do Contrato Administrativo nº011/2017, o Hospital Bruno Born presta serviços ao Município na forma de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência. Na data de 31 de dezembro próximo, a vigência do Instrumento estará finda, sendo que o Município deve providenciar a renovação sob pena de prejudicar o atendimento dos munícipes Seriensens.

Em contato com o Setor Administrativo da Entidade, o valor de R\$14.260,80, praticado atualmente, não mais é suficiente para atender todas as despesas do Hospital e, neste sentido, é preciso complementá-lo. A proposta é renovar o Contrato por três meses, com valor de R\$15.971,00.

Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal da Saúde, em várias oportunidades, tentou retomar o valor pré-pandemia, contudo a Entidade não viabiliza este retorno, com o fundamento de aumento considerável das despesas. Diante disso, não há outra alternativa além do pagamento na forma requerida, tendo em vista que a negativa por parte do Município importará no não recebimento de pacientes de Sério.

Ato contínuo, o período de três meses servirá para nova negociação de valores e ajustes, sendo que qualquer alteração será novamente comunicada à esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.